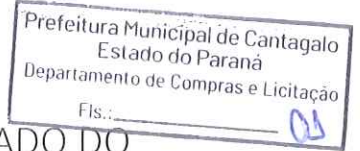




MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Departamento de Licitações
Data: 24/10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Considerando que se aproxima o dia do servidor público e buscando comemorar esta data, a administração municipal decidiu realizar um jantar com objetivo promover a confraternização e integração entre os servidores públicos e prestar uma homenagem pelo seu dia.

Encaminhamos em anexo orçamentos de possíveis fornecedores, Projeto básico e pesquisa junto a outros entes públicos para justificar o preço da referida contratação.

Atenciosamente

Júlio Cesar Conte
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 07

REVA'S

RESTAURANTE - HOTEL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

**CIDADE: CANTAGALO TEL/EMAIL: 42 36362043
revashotel277@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÃO PARA 700 PESSOAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - CARNE BOVINA ASSADA - CARNE SUINA ASSADA - LINGUICINHA TOSCANA ASSADA - ARROZ BRANCO - FAROFA COM BACON - MAIONESE - SALADA VERDE - BEBIDAS: REFRIGERANTE * SERÁ FORNECIDO TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.	1	15,71	11.000,00 10.997,00
TOTAL R\$				11.000,00

Cantagalo, 24 de outubro de 2023.

**Alves da Silva
e Medeiro Ltda. - ME**
CNPJ: 29.250.069/0001-55

ASSINATURA

(CARIMBO DE CNPJ)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL:

BRASIL SUPER SUPERMERCADO CNPS 18 204 663 0002-74

REPRESENTANTE E CARGO:

Mimo

CIDADE: CANTAGALO - PR **TEL/EMAIL:** 42 3636 1488

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÃO PARA 700 PESSOAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - CARNE BOVINA ASSADA - CARNE SUINA ASSADA - LINGUICINHA TOSCANA ASSADA - ARROZ BRANCO - FAROFA COM BACON - MAIONESE - SALADA VERDE - BEBIDAS: REFRIGERANTE * SERÁ FORNECIDO TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.	1	13090,00	13090,00
TOTAL R\$				13090,00

CANTAGALO, 24 de OUTUBRO de 2023.

ASSINATURA
(CARIMBO DE CNPJ)


FABIAN SUPERMERCADOS
BRASIL SUPER SUPERMERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL:

João Bonfim Comércio de Alimentos LTDA

REPRESENTANTE E CARGO:

João Moraes do Bonfim - Sócio Administrador

CIDADE: CANTAGALO - PR **TEL/EMAIL:** 42 3636 1406

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÃO PARA 700 PESSOAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - CARNE BOVINA ASSADA - CARNE SUINA ASSADA - LINGUICINHA TOSCANA ASSADA - ARROZ BRANCO - FAROFA COM BACON - MAIONESE - SALADA VERDE - BEBIDAS: REFRIGERANTE * SERÁ FORNECIDO TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.	1	<u>18.50</u>	<u>12.950,00</u>
TOTAL R\$				<u>12.950,00</u>

CANTAGALO - PR, 24 de OUTUBRO de 2023.


BONFIM RESTAURANTE
CNPJ 00.562.821/0001-11

ASSINATURA
(CARIMBO DE CNPJ)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº427/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a **CASSIO STURZA GIACOMELLI** CNPJ nº 09.326.429/0001-48, situado na Rua General Joao Antônio, Bairro centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-00, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE JANTAR PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR**, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 313/2023:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	80	UN	JANTAR PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REFRENTE AO DIA DO PROFESSOR - 80 PESSOAS, CARDÁPIO: GALETO, MAIONESE, POLENTA, ARROZ E SOBREMESA	26,25	2.100,00
Total dos Produtos					2.100,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço do item, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.2. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

2.3. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

2.4. O local de entrega será designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – General João Antônio – 1305 – Centro – São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.8. A vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, ou até a execução total do serviço.

2.9. O presente contrato terá como fiscal o Sr. Luiz Henrique Lanes Doyle



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 06

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet a ser realizado em espaço destinado pela municipalidade para eventos comemorativos**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 -

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade por Secretaria						QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SMA	SMECE	SMPAS	SMS	SMIAMA	SMOVSU			
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet a ser realizado em espaço destinado pela municipalidade para eventos comemorativos	Unid	750	750	80	200	70	200	2050	R\$ 62,60	R\$ 128.330,00
VALOR TOTAL											R\$ 128.330,00

3- DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 CARDÁPIO

3.2Aperitivo: queijo prato em cubos, pepino em conservas, azeitonas.

3.3Saladas: tomate, jardineira de legumes, alface, maionese de batatas.

3.4Guarnições: arroz branco, lasanha, salpicão, farofa e batata palha;

3.5 Prato Principal: frango empanado crocante (Sobre coxa), copa lombo assado a Califórnia e posta vermelha ao molho.

3.6Sobremesa: mousse de maracujá ou chocolate.

3.7Bebidas: refrigerantes, água mineral

4 LOUÇAS INCLUSAS NO VALOR:

4.1 Pratos

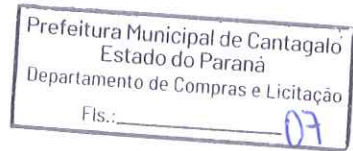
4.2 Talheres

4.3 Copos

4.4 Utensílios para servir



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023



- 4.5 **DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:** dias a definir
4.6 **LOCAL:** MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

5 DO JANTAR

- 5.1 A empresa vencedora deverá atender todos os requisitos para apresentação dos serviços, com disponibilização de louças, talheres, toalhas, guardanapos, copos e demais utensílios que se façam necessários.
- 5.2 Buffet/aparadores em número de quantidade suficiente para evitar filas;
- 5.3 Oferecer equipe uniformizada e compatível para bem atender o número de pessoas previstas.
- 5.4 Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais;
- 5.5 Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente;
- 5.6 Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículo apropriado;
- 5.7 Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, ou seja, em quantidade por pessoa durante o evento;
- 5.8 Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, em comum acordo com a secretaria solicitante;
- 5.9 Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos;
- 5.10 Não reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Além das certidões de regularidade, as licitantes deverão apresentar:
- 6.2 Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.
- 6.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o exercício de atividades pertinentes à área de alimentos e da saúde, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente, em atendimento a Resolução CFN n.º 378-2005, item 5. Art. 1º.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Emitir à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ordem de serviço informando as quantidades e itens que deverão ser fornecidos, bem como o local e horário do evento.
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROTOCOLO SEI nº 0005475-55.2023.8.16.6000

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná torna público aos interessados que realizará licitação para contratar o objeto abaixo descrito:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO ÀS CERIMÔNIAS E EVENTOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARANAENSE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG 926415 - Tribunal De Justiça Estado Do Paraná
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	Início: 04/10/2023 Fim: momento de abertura da sessão
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23/10/2023 às 13:00 horas (Horário de Brasília – DF) <i>Na hipótese de não haver expediente nessa data, realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente</i>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação

O edital, as especificações e os projetos estarão disponíveis gratuitamente às interessadas nos sites www.tjpr.jus.br/editais, www.pncp.gov.br e www.gov.br/compras.

Para download do aplicativo ComprasGov utilize o QR Code ao lado ou link abaixo.

<http://onelink.to/comprasgovbr>



Horário de atendimento TJPR: das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.

E-mail: licit@tjpr.jus.br

Telefones: (41) 3250-6541, (41) 3250-6542

WhatsApp: (41) 3250-6500 - QR Code ao lado ou o link abaixo.



<https://wa.me/message/Y5Z2CXEVQHEYA1>


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
**ANEXO II
 ESPECIFICAÇÕES DOS GRUPOS E ITENS**

GRUPO 01	PARTICIPAÇÃO GERAL				
	BENEFÍCIOS LC 123/2006		(x) SIM	() NÃO	
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	300	refeição	<p>Serviço de mesa à inglesa para atendimento às cerimônias e eventos oficiais, com opções de cardápio e porções aproximada por refeição conforme Apêndice 4 do termo de referência, para eventos de pequeno porte (até 20 pessoas)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Se houver necessidade de adaptação para atendimento de pessoas com restrições alimentares, a contratada será comunicada pelo contratante. · Os alimentos poderão ser alternados entre os cardápios, quando solicitado pelo TJPR. · Deverão estar inclusos no fornecimento, sem qualquer custo adicional ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o transporte dos alimentos, todas as embalagens utilizadas para a conservação, transporte dos gêneros alimentícios, de forma que, uma vez entregues, possam ser oferecidos aos consumidores diretamente, sem qualquer intervenção do Tribunal de Justiça do Paraná. Ou seja, as louças adequadas para servir os alimentos – serviço de mesa, em sendo: entrada, prato principal, sobremesa e bebidas serão de total responsabilidade do fornecedor · Poderá ser solicitado à Contratada todos os utensílios necessários para servimento à inglesa. No entanto, a contratada não precisará dispor de serviços de Garçons, uma vez que as refeições serão servidas por funcionários do próprio Tribunal de Justiça do Paraná. <p>CATSER: 12807 Item Sustentável: SIM</p>	R\$ 164,98	R\$ 49.494,00
02	200	refeição	<p>Serviço de buffet de refeições para atendimento às cerimônias e eventos oficiais, com opções de cardápio e porções aproximada por refeição conforme Apêndice 4 do termo de referência, para eventos de médio porte (de 21 a 50 pessoas)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Se houver necessidade de adaptação para atendimento de pessoas com restrições alimentares, a contratada será comunicada pelo contratante. 	R\$ 162,23	R\$ 32.446,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- Os alimentos poderão ser alternados entre os cardápios, quando solicitado pelo TJPR.
- Deverão estar inclusos no fornecimento, sem qualquer custo adicional ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o transporte dos alimentos, todas as embalagens utilizadas para a conservação, transporte dos gêneros alimentícios, de forma que, uma vez entregues, possam ser oferecidos aos consumidores diretamente, sem qualquer intervenção do Tribunal de Justiça do Paraná. Ou seja, as louças adequadas para servir os alimentos – serviço de mesa, em sendo: entrada, prato principal, sobremesa e bebidas serão de total responsabilidade do fornecedor
- Poderá ser solicitado à Contratada todos os utensílios necessários para servimento à inglesa. No entanto, a contratada não precisará dispor de serviços de Garçons, uma vez que as refeições serão servidas por funcionários do próprio Tribunal de Justiça do Paraná

CATSER: 12807

Item Sustentável: SIM

Serviço de buffet de refeições para atendimento às cerimônias e eventos oficiais, com opções de cardápio e porções aproximada por refeição conforme Apêndice 4 do termo de referência, para eventos de grande porte (a partir de 51 pessoas)

- Se houver necessidade de adaptação para atendimento de pessoas com restrições alimentares, a contratada será comunicada pelo contratante.

- Os alimentos poderão ser alternados entre os cardápios, quando solicitado pelo TJPR.
- Deverão estar inclusos no fornecimento, sem qualquer custo adicional ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o transporte dos alimentos, todas as embalagens utilizadas para a conservação, transporte dos gêneros alimentícios, de forma que, uma vez entregues, possam ser oferecidos aos consumidores diretamente, sem qualquer intervenção do Tribunal de Justiça do Paraná. Ou seja, as louças adequadas para servir os alimentos – serviço de mesa, em sendo: entrada, prato principal, sobremesa e bebidas serão de total responsabilidade do fornecedor
- Poderá ser solicitado à Contratada todos os utensílios necessários para servimento à inglesa. No entanto, a contratada não precisará dispor de serviços de Garçons,

03

200

refeição

R\$ 152,43

R\$ 30.486,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

uma vez que as refeições serão servidas por funcionários do próprio Tribunal de Justiça do Paraná.

CATSER: 12807

Item Sustentável: SIM

VALOR GLOBAL

Considerar-se-á como o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo

R\$ 112.426,00

ANEXO I - DEFINIÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 52/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO e TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Trata-se de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE BUFFET ESPECIALMENTE PARA FORMATURA DOS ALUNOS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme motivação da Secretaria de Educação. Tal solicitação se justifica tendo em vista que a Escola e a Educação Infantil são, muitas vezes, os primeiros espaços públicos com os quais as crianças entram em contato. É nesse palco privilegiado da vida coletiva que elas se encontram com conhecimento elaborado. É nesse espaço público que se pode valorizar a construção de um repertório, desenvolvimento do pensamento lógico e a formação de valores. Para que se construa uma educação de qualidade, precisamos acreditar na importância do investimento humano e material nos educandos. A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família nesse momento histórico na vida de cada criança/formanda, as Escolas e Centros Municipais estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fase de uma pessoa na sua comunidade e na sua formação, e representam o registro de momentos importantes na vida das pessoas envolvidas, sendo o final de um ciclo importante para as crianças e também um momento marcante para os pais, professores e todos os envolvidos no processo.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE BUFFET ESPECIALMENTE PARA FORMATURA DOS ALUNOS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações abaixo:

2

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25392	SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR POR PESSOA. ADULTO. SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR POR PESSOA. ADULTO. Utensílios: mesas, cadeiras com capas, toalhas sobre as mesas, pratos de porcelanas, talheres de 1ª linha, guardanapos de papel e taças. Entrada: refrigerantes comum e diet, patês, tomate seco, atum, pães e torradas. Pratos frios (02 opções a serem escolhidas dentre as seguintes): Mista - Tomate, couve-flor, brócolis, cenoura, vagem. Verde - Alface, rúcula, tomate seco e queijo fresco. Verde - Alface, rúcula, manga e queijo fresco. Repolho com abacaxi. Repolho chinês.	525,00	SERV	68,97	36.209,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
URAI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3541-1488 – (43) 3541-1122
CNPJ 75.424.507/0001-71
www.urai.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 13

		<p>Salpicão de frango.</p> <p>Guarnições: arroz branco e arroz à grega.</p> <p>Carnes: Strogonoff de frango com batata palha e Pernil ao molho tare.</p> <p>Massa: Canelone Presunto e queijo ao molho rose.</p> <p>Sobremesas: Sorvete de creme com calda de chocolate.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes comum e diet, Águas com e sem gás e Suco de Laranja.</p> <p>Equipe: garçons, chefe de cozinha e cozinheiros</p>				
2	25394	<p>SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR POR PESSOA. CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS.</p> <p>Utensílios: mesas, cadeiras com capas, toalhas sobre as mesas, pratos de porcelanas, talheres de 1ª linha, guardanapos de papel e taças.</p> <p>Entrada: refrigerantes comum e diet, patês, tomate seco, atum, pães e torradas.</p> <p>Pratos frios (02 opções a serem escolhidas dentre as seguintes):</p> <p>Mista - Tomate, couve-flor, brócolis, cenoura, vagem.</p> <p>Verde - Alface, rúcula, tomate seco e queijo fresco.</p> <p>Verde - Alface, rúcula, manga e queijo fresco.</p> <p>Repolho com abacaxi.</p> <p>Repolho chinês.</p> <p>Salpicão de frango.</p> <p>Guarnições: arroz branco e arroz à grega.</p> <p>Carnes: Strogonoff de frango com batata palha e Pernil ao molho tare.</p> <p>Massa: Canelone Presunto e queijo ao molho rose.</p> <p>Sobremesas: Sorvete de creme com calda de chocolate.</p>	72,00	SERV	18,00	1.296,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.**

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, assegurando um jantar de boa qualidade que será servido em um evento para 700 (setecentos) convidados, servidores públicos e familiares.

A realização do evento tem como objetivo promover a confraternização e integração entre os servidores públicos e prestar uma homenagem pelo transcurso do Dia do Servidor Público como forma de valorização e motivação para o alcance e desempenho das metas públicas.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, juntamente com os utensílios para a confecção do mesmo, e o município disponibilizará todos os alimentos para a realizar o jantar.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÃO PARA 700 PESSOAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - CARNE BOVINA ASSADA - CARNE SUINA ASSADA - LINGUICINHA TOSCANA ASSADA - ARROZ BRANCO - FAROFA COM BACON - MAIONESE	1	R\$: 15,71	R\$: 10.997,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- SALADA VERDE - BEBIDAS: REFRIGERANTE * SERÁ FORNECIDO TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.			
TOTAL R\$			10.997,00

A Secretaria, solicitou cotação de preços para com empresas que trabalham o fornecimento deste tipo de serviço e que são reconhecidas no município e possuem a capacidade da realização do serviço e o fornecimento dos utensílios, tais como: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA, BRASIL SUPER SUPERMECADOS e JOÃO BONFIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dentre os orçamentos enviados, a empresa ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, com um valor total de R\$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais) foi a que apresentou a proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O jantar deverá ser servido pela licitante vencedora, no dia 27 de outubro de 2023, às 20h00min.

4.2. A contratada será responsável pela alocação de utensílios necessários para a preparação e também para servir o jantar aos convidados e acomodação dos mesmos sendo estimado a presença de 700 (setecentas) pessoas.

4.3. A empresa vencedora deverá fazer o jantar e também responsabilizar-se por servir o mesmo.

4.4. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem arranhão grosseiro, defeito, estrago ou remendo.

4.5. A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

4.6. A contratada deverá ter os seguintes profissionais: 8 assadores de carne; 3 cozinheiras; 4 auxiliares de cozinha e 3 garçons.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em **R\$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais)**, devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o serviço realizado, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 24 de outubro de 2023.

JÚLIO CESAR CONTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 18

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 24 de outubro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

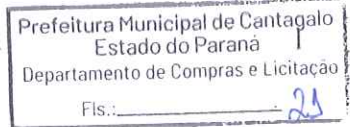
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.250.069/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9109-9498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 15:46:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL



LUIZ RENATO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Tapejara – RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/08/1966. Empresário, portador do CPF n.º 587.040.949-72 e Cédula de Identidade n.º 1029463757 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cinderela, 158, Casa, Centro, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, e FABIULA CRISTINA MEDEIRO, brasileira, natural de Cascavel – Pr, Solteira, nascida em 13/08/1985, Empresária, portadora do CPF n.º 065.344.319-63 e Cédula de Identidade n.º 8.761.709-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martinha Schneider Pires, 130, Casa, Jardim Santana, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial ou razão social de: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA, tendo sua sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, 85, Sala 02, São José, no Município de Cantagalo – PR, CEP 85160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o CNAE 56.11-2-01 - Restaurante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente de nosso País, e as quotas e valores ficam assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES R\$	%
LUIZ RENATO ALVES DA SILVA	75.000	75.000,00	75,00
FABIULA CRISTINA MEDEIRO	25.000	25.000,00	25,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

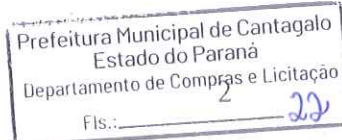
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ RENATO ALVES DA SILVA e FABIULA CRISTINA MEDEIRO e fica autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 10:00 SOB Nº 41208707887.
PROTOCOLO: 178282006 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704726910. NIRE: 41208707887.
ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL



única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, vedado, no entanto, em atividades dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do Capital Social. nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 10:00 SOB Nº 41208707887.
PROTOCOLO: 178282006 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704726910. NIRE: 41208707887.
ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 23

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

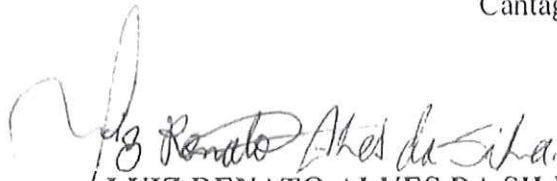
CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA - SÉTIMA – Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2017.


LUIZ RENATO ALVES DA SILVA


FABIULA CRISTINA MEDEIRO

ELABORADO E VISTO POR:


EDERSON ENÉAS MEZZOMO
CONTADOR CRC/PR 050.528/O-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 10:00 SOB Nº 41208707887.
PROTOCOLO: 178282006 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704726910. NIRE: 41208707887.
ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina da Fatima Mathias do Prado - Tabelião
Av. Andrade Ayr., 417, Setor 101, Centro, Cantagalo, PR, CEP 81610-000. Fone: (41) 34661422. E-mail: tabeio@tabelionatopr.com.br

Selo Digital nº KLAPc.9WEEY.n91w. Controle: F5bMp.9z18
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de FABIJLA CRISTINA MEDEIRO. Dou fé. "0010" 661256". Cantagalo, 07 de dezembro de 2017 - 08:39:40h.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Marcelo Mathias do Prado
Escrivente
Anuidades: R\$7.93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus:



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina da Fatima Mathias do Prado - Tabelião
Av. Andrade Ayr., 417, Setor 101, Centro, Cantagalo, PR, CEP 81610-000. Fone: (41) 34661422. E-mail: tabeio@tabelionatopr.com.br

Selo Digital nº KLAPc.9WEEY.n91w. Controle: H4o8T.gJtS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de LUIZ RENATO ALVES DA SILVA. Dou fé. "0010" 691250". Cantagalo, 07 de dezembro de 2017 - 09:37:11h.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Marcelo Mathias do Prado
Escrivente
Anuidades: R\$7.93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 10:00 SOB N° 41208707887.
PROTOCOLO: 178282006 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704726910. NIRE: 41208707887.
ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA
CNPJ: 29.250.069/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:20 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **7875.D32B.9308.598B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.250.069/0001-55
Razão Social: ALVES DA SILVA E MEDEIRO LTDA ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO / VILA CACULA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102406491656059420

Informação obtida em 24/10/2023 16:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.250.069/0001-55

Certidão nº: 58900327/2023

Expedição: 24/10/2023, às 16:06:08

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.250.069/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

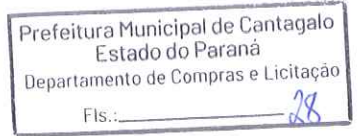
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032086833-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.250.069/0001-55**
Nome: **ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/02/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
788/2023**

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/01/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVEDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5C44XZ2QEQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 85 - SALA 02 - SAO JOSE CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113061	29.250.069/0001-55		110
CNAE/ATIVIDADES			
Restaurantes e similares			

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: RICARDO GONCALVES DA SILVA

Cantagalo, 24 de Outubro de 2023 16:12:47



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____ 30

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, assegurando um jantar de boa qualidade que será servido em um evento para 700 (setecentos) convidados, servidores públicos e familiares. A realização do evento tem como objetivo promover a confraternização e integração entre os servidores públicos e prestar uma homenagem pelo transcurso do Dia do Servidor Público como forma de valorização e motivação para o alcance e desempenho das metas públicas.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, juntamente com os utensílios para a confecção do mesmo, e o município disponibilizará todos os alimentos para a realizar o jantar.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 -

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fone: 4233636-1185 35

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

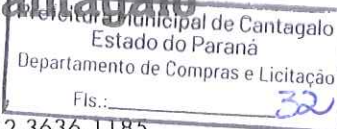


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos serviços a serem prestados, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar os serviços e a alocação dos utensílios; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foi juntado cotação de outros entes públicos, porem apenas para comparativo de valor, pois as contratações dos outros entes é referente a contratação do serviço mais o fornecimento dos alimentos e bebidas e a do município é de apenas o serviço e a alocação dos utensílios.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

ALVEZ DA SILVA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, com um valor total de R\$ 10.997,00 (dez mil e novecentos e noventa e sete reais)

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 24 de outubro de 2023.

GRAZIELE VENISON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitações

DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Membro

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Membro

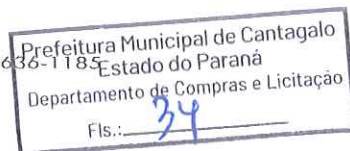


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

I - RELATÓRIO

Em 24 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a contratação de empresa para realização de jantar em comemoração ao Dia do Funcionário Público, conforme memorando de fl. 01.

Levantamento de junto potenciais fornecedores (fl. 02/04), bem como compras públicas similares (fls. 05/14).

Projeto Básico (fls. 15/17).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 18).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 19.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta para os itens (fl. 20/29).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 30/33).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

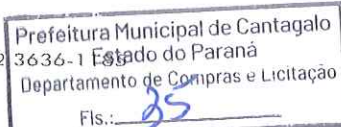
Deste modo, o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, notadamente acerca do objeto a ser contratado e a

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

adequação do valor ao limite de dispensa legalmente estipulado, bem ainda as demais justificativas pertinentes.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais)**, conforme fl. 32 da justificativa.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 15).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário, em resumo, devido ao transcurso do Dia do Servidor Público, onde o objetivo é promover a confraternização e integração entre os servidores e prestar homenagem a estes, bem como buscar a valorização e motivação para o alcance e desempenho das metas públicas.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ALVES DA SILVA E MEDEIRO LTDA ME apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 32).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores e compras públicas similares, em atenção ao inciso

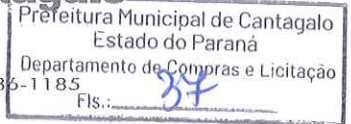


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III C/C IV da justificativa da dispensa (fls. 31/32).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa ALVES DA SILVA E MEDEIRO LTDA ME atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 25 e 26, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante se extrai da cópia do Contrato Social da empresa (fl. 23).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636.1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 44/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, e adjudica o objeto a empresa:

ALVEZ DA SILVA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, com um valor total de R\$ 10.997,00 (dez mil e novecentos e noventa e sete reais)

Cantagalo, 25 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	44/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		
Dotação Orçamentária*	0300104122003020097200000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.997,00		
Data Publicação Termo ratificação	26/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		

 Data Cancelamento

 CPF: 8272342952 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 175/2023 - QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Convocação N.º 24/2023

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, dá a seguinte resolução:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º - A convocação dos candidatos abertos relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, conforme Edital n.º 01/2022 e Edital de Convocação n.º 24/2023.

Art. 2.º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, na praça de São José, contatos à parte da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a cargo, conforme Item 4 do EDITAL n.º 01/2022 e documentos relacionados neste Edital.

Art. 3.º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitem da EDITAL n.º 01/2022.

MÉTRICO CLÍNICO SUPLENTE	NOME	D.P.A.S.C.	IP	MAT	CG	CE	PC	CLASSIF.
244412	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	27/05/1991	11.00	14.00	8.00	16.00	20.00	2º
244413	ERENO EMANUELL SANTANA FERREI	25/05/1995	10.00	20.00	10.00	10.00	20.00	3º
244414	ELISCIANA LUIZA CARVALHO FERREIRA	10/09/1997	11.00	8.00	10.00	10.00	22.00	4º
244415	HELENA DE OLIVEIRA	29/12/1991	16.00	14.00	10.00	12.00	12.00	5º

Legenda:
IP - Prova escrita em Língua Portuguesa
M - Prova escrita em Matemática
CG - Prova escrita em Conhecimentos Gerais
CE - Prova escrita em Conhecimentos Específicos
PC - Prova de Prova Prática
PP - Prova de Prova Prática
PI - Prova de Prova Prática
PJ - Prova Oral

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
1. Cópia da cédula de identidade
2. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de atualizaçao
3. Cópia do CPF
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou documento equivalente, ou ainda o sistema de incorporação (se for servidor público)
5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
6. Cópia do Registro na Cartório Civil (casado ou solteiro)
7. Cópia do Registro na Cartório Civil (casado ou solteiro)
8. Cópia do Registro de Imóvel (casado ou solteiro)
9. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo)
10. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
11. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
12. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
13. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
14. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
15. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
16. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
17. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
18. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
19. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
20. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
21. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
22. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
23. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
24. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
25. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
26. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
27. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
28. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
29. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
30. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
31. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
32. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
33. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
34. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
35. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
36. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
37. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
38. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
39. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
40. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
41. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
42. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
43. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
44. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
45. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
46. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
47. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
48. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
49. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
50. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
51. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
52. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
53. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
54. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
55. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
56. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
57. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
58. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
59. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
60. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
61. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
62. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
63. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
64. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
65. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
66. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
67. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
68. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
69. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
70. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
71. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
72. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
73. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
74. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
75. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
76. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
77. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
78. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
79. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
80. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
81. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
82. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
83. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
84. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
85. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
86. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
87. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
88. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
89. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
90. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
91. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
92. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
93. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
94. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
95. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
96. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
97. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
98. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
99. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente
100. Declaração de não vinculação a órgão governamental correspondente

Art. 4.º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo - PR, 24 de Outubro de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo - PR

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 16 de Novembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 19/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RECUPERACAO ASFALTICA DA ESTRADA RURAL LINHA JANJAÓ, CONFORME CONVÊNIO N.º 21/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.**

O Edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 26 de outubro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023-PMC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00 (nove horas) do dia 14 de Novembro de 2023, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital.**

Os interessados deverão entrar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compra.pr.gov.br>.

Cantagalo, 26 de outubro de 2023.

Graziele Venson Okonoski
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2023-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação n.º 44/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, e adjudica o objeto a empresa:

ALVEZ DA SILVA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, com um valor total de R\$ 10.997,00 (dez mil e novecentos e noventa e sete reais)

Cantagalo, 25 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL